PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 6 4 1

(14 DE AGOSTO DE 1996)

Dispõe sobre: Extinção de cargos que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam extintos os cargos vagos, em Comissão, abaixo discriminados, constantes do Anexo 9 da Lei nº 2487/95:

a) ASSESSOR I - REF. 17 - 10 VAGAS
b) ASSESSOR III - REF. 14 - 07 VAGAS
c) ASSESSOR IV - REF. 11 - 20 VAGAS
d) ASSESSOR V - REF. 10 - 03 VAGAS
e) PROFESSOR - REF. 12 - 15 VAGAS
f) MONITOR DE ALFABETIZAÇÃO - REF. 04 - 13 VAGAS
g) FISCAL TRIBUTÁRIO - REF. 12 - 06 VAGAS

LEI Nº 2 6 4 1 **-2-**

(14 DE AGOSTO DE 1996)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Agosto de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.